



DECRETO Nº 765/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 8124/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida *Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância*, a partir de 18 de agosto de 2025, a Professora **Juliana Walus Andruchiu**, no percentual de 15% (quinze por cento), tendo em vista que a mesma desloca-se da área rural onde reside para outra localidade rural do Município por 12km para exercer as suas atividades, conforme justificativa e informações constantes no Protocolo nº 8124/2025.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 18 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal